

## MOTIVOS – RECURSOS INDEFERIDOS

Título	Motivos
ANÁLISE DAS AÇÕES DE EXTENSÃO DO PROJETO CASAMAR CORRELACIONADAS AOS OBJETIVOS DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	As notas apresentadas pelos avaliadores estão em consonância com os critérios estabelecidos pelo item 5.4 do Edital. De acordo com o item 5.3 do edital: "Cada proposta será encaminhada para 2 avaliadores e, caso as notas atribuídas apresentem divergência igual ou superior a 4 pontos, poderá ser realizada terceira avaliação mediante recurso". No caso supra, a divergência de notas é igual à 2,3 pontos.
CAPOEIRA CONTEMPORÂNEA: DA PRÁTICA À SALVAGUARDA	As notas apresentadas pelo avaliador estão em consonância com os critérios estabelecidos pelo item 5.4 do Edital. De acordo com o item 5.3 do edital: "Cada proposta será encaminhada para 2 avaliadores e, caso as notas atribuídas apresentem divergência igual ou superior a 4 pontos, poderá ser realizada terceira avaliação mediante recurso". No caso supra, a divergência de notas é igual à 2,6 pontos.
Óleos residuais: na pia não, mas qual a melhor opção então?	Os pareceres dos trabalhos submetidos foram encaminhados via e-mail à todos os proponentes.
Óleos Residuais: na pia não, mas qual a melhor opção então?	As notas apresentadas pelos avaliadores estão em consonância com os critérios estabelecidos pelo item 5.4 do Edital. De acordo com o item 5.3 do edital: "Cada proposta será encaminhada para 2 avaliadores e, caso as notas atribuídas apresentem divergência igual ou superior a 4 pontos, poderá ser realizada terceira avaliação mediante recurso". No caso supra, a divergência de notas é igual à 3,8 pontos.
PROGRAMA DE EXTENSÃO “CONEXÃO INDÚSTRIA”	As notas apresentadas pelos avaliadores estão em consonância com os critérios estabelecidos pelo item 5.4 do Edital. De acordo com o item 5.3 do edital: "Cada proposta será encaminhada para 2 avaliadores e, caso as notas atribuídas apresentem divergência igual ou superior a 4 pontos, poderá ser realizada terceira avaliação mediante recurso". No caso supra, a divergência de notas é igual à 2,1 pontos.
PROPOSTA DE ENSINODE QUÍMICA PARA DETERMINAÇÃO DOS TEORES DE VITAMINA C	As notas apresentadas pelos avaliadores estão em consonância com os critérios estabelecidos pelo item 5.4 do Edital. De acordo com o item 5.3 do edital: "Cada proposta será encaminhada para 2 avaliadores e, caso as notas atribuídas apresentem divergência igual ou superior a 4 pontos, poderá ser realizada terceira avaliação mediante recurso". No caso supra, a divergência de notas é igual à 2,9 pontos.